



PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
gabinete@miguelopolis.sp.gov.br

LEI Nº 5.078, DE 20 DE JUNHO DE 2024

“Altera a Lei Municipal nº 5.010, de 18 de janeiro de 2024 e dá outras providências”

NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER;

Que a Câmara Municipal, em representação ao povo deliberou e aprovou a seguinte lei que eu sanciono:

Art. 1º. Acrescenta o §2º no art. 9º da Lei nº Municipal nº 5010/2024, que passa a vigor com a seguinte alteração:

Art. 9º

§2º. Excepcionalmente, o primeiro mandato do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro, terá duração até o dia 31/12/2024.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Miguelópolis-SP, 20 de junho de 2024.

NAIM MIGUEL
NETO:05725284859

Assinatura eletrônica digital em formato PDF
NETO:05725284859
CPF: 058.058.719-00 - Miguelópolis - SP
Assinatura eletrônica digital em formato PDF
NETO:05725284859
Data: 2024.06.20 15:18:21 -0300

Naim Miguel Neto
Prefeito